



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 124/2012
PROCESSO Nº 16778/2012
CONCORRÊNCIA Nº 016/2012

**TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE SE FAZ
AO CONTRATO PARA OBRAS QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
VILA VELHA E A EMPRESA DUTO
ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Município de Vila Velha, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, inscrito no CNPJ nº 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Srº Secretario Municipal de Drenagem e Saneamento –SEMDRES- Engº. **PAULO MAURICIO FERRARI**, brasileiro, casado engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 202.217.036-91, por delegação de competência nos termos do Decreto Municipal nº. 178/2012, publicado no DIO-ES em 22 de junho de 2012, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DUTO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 867.342.377-53, estabelecida à Rua Joaquim Leopoldino Lopes, 261, Consolação, Vitória, ES, por seu Representante Legal, Engº **ANTÔNIO CARLOS XAUSA GONÇALVES**, CPF Nº 189.801.207-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 124/2012, cujo objeto é a **Execução das Obras de Macrodrenagem do Canal da Costa, consistindo na Execução dos Serviços de Terraplenagem, Drenagem, Obras de Arte Especiais, Obras de Arte Correntes, Pavimentação e Obras Complementares a serem executadas nas sub-bacias do Canal da Costa, Cocal, Jaburuna e Bigossi – Complementação da 1ª Etapa e Execução da 2ª Etapa**, referente a **Concorrência nº 016/2012**, oriundo do Processo Administrativo nº 16778/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

As partes qualificadas, considerando o disposto no, Art. 65, Inciso II, alínea “d” § 1º da Lei 8.666/93, consolidada, resolvem aditar o Contrato n.º 124/2012, mediante celebração deste Terceiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

O valor contratual fica acrescido em **R\$ 608.935,05 (seiscentos e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)**, perfazendo o valor contratual total de **R\$ 8.314.704,11 (oito milhões, trezentos e quatorze mil, setecentos e quatro reais, onze centavos)**, representando **7,90% (sete inteiro e noventa centésimos por cento)** do valor total do convênio da OGU, conforme planilha orçamentária integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **29. – Secretária Municipal de Drenagem e Saneamento -17.0512.1901.1.851.000 –Macro drenagem do Canal da Costa - 4.4.90.51. - Obras e Instalações - NR 1360 - Fonte 2.901 (Operações de Crédito)**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS


Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato N.º 124/2012.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Vila Velha – Comarca da Capital, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Terceiro Termo Aditivo.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente documento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Vila Velha, 06. de Fevereiro de 2015.



PAULO MAURICIO FERRARI
Secretaria Municipal de Drenagem e Saneamento
SEMDRES


ANTÔNIO CARLOS XAUSA GONÇALVES
Duto Engenharia Ltda.